



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORAS/ES MUNICIPAIS – PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-LEEI/PR

A **Secretaria Municipal de Educação de PLANALTO**, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto na portaria MEC 85/2025, torna público o presente **edital** para **seleção e constituição de Cadastro Reserva de Formadoras/es Municipais** para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/PR), de acordo com os critérios e condições estabelecidos a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Pro-LEEI/PR integra as ações do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, coordenado pelo Ministério da Educação, e tem como finalidade garantir a qualidade do processo de leitura e escrita na Educação Infantil, fortalecendo as práticas pedagógicas e a formação continuada de professores/as.

1.2 O programa visa:

- I- Promover formações qualificadas para docentes da Educação Infantil;
- II - Apoiar as Secretarias Municipais de Educação na implementação de políticas de leitura e escrita;
- III – Fortalecer o planejamento e a prática pedagógica nas instituições de ensino;
- IV – Garantir o direito de aprendizagem de todas as crianças na faixa etária atendida.

2. COMPETE AOS/ÀS FORMADORES/AS MUNICIPAIS

2.1 Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

2.2 Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.3 Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

2.4 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

2.5 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

2.6 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

2.7 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

2.8 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

2.9 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

2.10 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

marl.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.11 Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;

2.12 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

2.13 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

2.14 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

2.15 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

2.16 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

3. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO

3.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

3.2 O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

3.3 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

3.4 No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

3.5 Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- I-Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- II- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- III- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- IV- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- V- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- VI-Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;
- VII-Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- VIII-Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- IX-Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- X-Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas

Marl.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

3.1 PAGAMENTO

3.1.1 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

3.1.2 A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

3.1.3 As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

3.1.4 Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

3.1.5 O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

4. NÚMERO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Para o município sede (Planalto) está previsto uma turma com atendimento intermunicipal, atendendo o município de Capanema.

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 Fica instituída a **Comissão de Inscrição e Avaliação** para acompanhamento e execução do presente processo seletivo, composta por:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MARIA SIRLEY MARTINS	ARTICULADORA MUNICIPAL
JUSSARA APARECIDA KLEINHANS	COORDENADORA PEDAGÓGICA
VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **18/08/2025 a 22/08/2025**, no horário das **8:00 às 11:00**, na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na **Rua Paraná, nº 1571, Município de Planalto-PR.**

6.2 O/a candidato/a deverá apresentar:

I – Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

II – Cópia do RG e CPF;

III – Comprovante de trabalho no município;

IV – Diploma de graduação ou certificado de conclusão em Pedagogia ou Normal Superior;

V – Documentos comprobatórios da experiência profissional e formação complementar, conforme critérios de pontuação (Anexo II);

VI – Termo de Compromisso (Anexo III).

Marli



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 O presente edital destina-se seleção de **1 (uma) vaga para formador e 2 (duas) formação de Cadastro Reserva**, que será utilizado para turmas previstas e para reposições durante o período de vigência do programa.

8. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá inscrever-se o/a candidato/a que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I) Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo **1 (um) ano** (docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria de Educação);
- II) Ser profissional efetivo, com vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente obtido por concurso público;
- III) Possuir graduação em Pedagogia ou curso Normal Superior;
- IV) Ter disponibilidade de realizar as formações presenciais em horário normal de expediente;
- V) Ter disponibilidade para aplicar a formação aos demais professores de Educação Infantil da rede municipal de Planalto e Capanema;
- VI) Ter vínculo empregatício no município sede (Planalto).

marl.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

EXPERIÊNCIA / FORMAÇÃO

PONTUAÇÃO

-Atuação no LEEI em 2024 com avaliação positiva	3 pontos
-Atuação como formador/a em Centros de Formação de professores/as ou na Secretaria de Educação, com temática da Educação Infantil	2 pontos por ano
-Experiência geral em Educação Infantil (docência, coordenação ou gestão)	1 ponto por ano
-Participação em cursos/formações na área de Educação Infantil	0,5 ponto por curso (máx. 2 pontos)

Atenção: Para candidatos/as que já atuaram como Formador/a Municipal no LEEI-PR 2024/2025, serão observados critérios como assiduidade, pontualidade, ética, responsabilidade e cumprimento de obrigações. Havendo pendências (ausência de relatórios, não prestação de contas), a contratação poderá ser impedida.

10. CLASSIFICAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES

10.1 Encerrado o processo seletivo, a Secretaria Municipal deverá elaborar **lista classificatória** (modelo no Anexo II) contendo todos/as candidatos/as selecionados/as e integrantes do Cadastro Reserva.

10.2 A lista deverá ser encaminhada até **05 de setembro de 2025** para o e-mail **proleeiparana.fm@gmail.com**, com todos os dados conferidos.

10.3 Todos/as classificados/as deverão ser cadastrados/as no **Formulário Cadastro FM**, anexando cópia de RG, CPF e diploma.

marl



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4 A convocação será feita pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR, obedecendo à ordem de classificação.

10.5 Caso se esgotem os nomes do Cadastro Reserva, será realizado novo processo seletivo.

10.6 O município deverá manter arquivada toda a documentação do processo seletivo.

11. IMPEDIMENTOS

As/os **Articuladoras/es Renalfas Municipais** não poderão concorrer à vaga, por vedação ao acúmulo de funções e bolsas.

12. DO DESLIGAMENTO

O/a Formador/a poderá ser desligado/a em caso de:

- I) Solicitação própria;
- II) Afastamento legal não informado no prazo de 24 horas;
- III) Não cumprimento das atividades da função;
- IV) Conduta ética ou profissional incompatível com o cargo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano** a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

mael



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR.

13.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 12 de agosto de 2025.

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1183

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 05/2025

SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS – FRO-LEEI

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

DADOS FUNCIONAIS

Matrícula: _____

Cargo efetivo: _____

Função/Atuação atual: _____

Unidade Escolar de Lotação: _____

Tempo de atuação na Rede Municipal: _____ anos e _____ meses

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por sua veracidade e apresentando a documentação comprobatória conforme solicitado no edital.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO II – QUADRO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL Nº 05/2025

SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS – PRO-LEEI

Título/ Experiência	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação obtida
-Atuação no LEEI em 2024 com avaliação positiva	3 pontos		
-Atuação como formador/a em Centros de Formação de professores/as ou na Secretaria de Educação, com temática da Educação Infantil	2 pontos por ano		
-Experiência geral em Educação Infantil (docência, coordenação ou gestão)	1 ponto por ano		
-Participação em cursos/formações na área de Educação Infantil	0,5 ponto por curso (máx. 2 pontos)		

Total de pontos: _____

Declaração:

Declaro que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a constatação de falsidade implicará na desclassificação imediata deste processo.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1183

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 05/2025

SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS – PRO-LEEI

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, inscrito(a) no processo seletivo para **Formador(a) Municipal do Pro-LEEI 2025**, declaro estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

1. Cumprir a carga horária definida no edital, conciliando com as atividades da minha unidade escolar;
2. Participar integralmente das formações presenciais e/ou on-line previstas pelo Programa;
3. Atuar no acompanhamento e orientação pedagógica junto aos professores e escolas da rede municipal, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
4. Apresentar relatórios e registros de acompanhamento nos prazos estabelecidos;
5. Manter postura ética e colaborativa, zelando pelo bom andamento do programa.

Estou ciente de que o não cumprimento das atribuições poderá implicar no desligamento da função.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____